

PUBLICADO

Extrema, 17 / 12 / 19

LEI Nº. 4.133

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho.

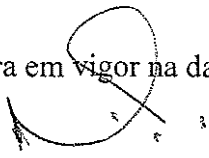
O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, “**Rua João Manoel Silva**” o logradouro público localizado no Bairro dos Tenentes, que tem início na Estrada Antônio Moraes com término no lote 1963, conforme cadastro municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

